



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.175 / 2025.

**Altera valor de subvenção da
Associação Comunitária dos
Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a **Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J.**, registrada pelo CNPJ: 05.148.506/0001-66, para R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 31 de julho de 2025.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

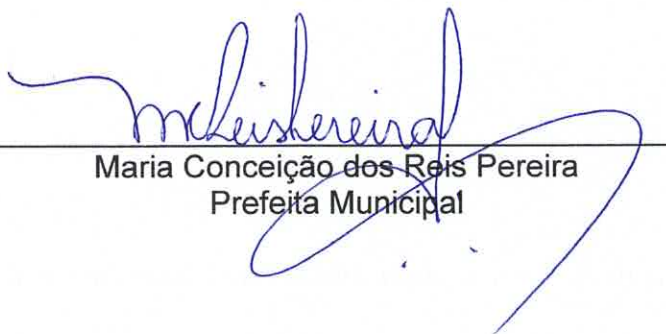
JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a alteração do valor a ser repassado a **Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J**, a entidade é parceira do Município à tempos na realização da festa agropecuária, este ano como sempre, ajudará na realização da festa, em especial a organização do baile da Rainha.

Considerando que a realização do evento traz custos para entidade existe a necessidade de aumentarmos o valor a ser repassado para associação para custear a realização do evento.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei tem grande importância e tem relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal